

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas relacionadas com curso profissionalizante de corte e costura a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência e Previdência

Assistência

Assistência Comunitária

5115814871 – Cursos Profissionalizantes, Implantação de Oficinas Caseiras e Centros Comunitários

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º. correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência e Previdência

Assistência

Assistência Social Geral

5115814861 – Construção e Melhoria de Moradias, Sanit. e Fossas Sépticas, Infra-Estrutura e Urbanização Favelas, Visando a Melhoria de Vida da Pop. Baixa Renda

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$ 1.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 17 de fevereiro de 2000.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças